



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

---

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA**, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Os envelopes referentes à documentação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA**, sito a Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Cabralia Paulista-SP, **até as 13H30 horas do dia 06 de Julho de 2018**.

O envelope n.º 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** será aberto, em ato público, no **dia 06 de Julho de 2018, às 13H30 horas**, no local destinado às reuniões do Depto. de Licitação, no mesmo endereço acima.

O Edital completo de licitação poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, ou pelo site, informações (14) 3285-1244. [www.cabralia.sp.gov.br](http://www.cabralia.sp.gov.br)

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme anexo I.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. As Empresas interessadas em participar da presente licitação deverão estar devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA**. As proponentes não cadastradas deverão habilitar-se para esta tomada de preços, devendo entregar no Departamento de Cadastro desta **PREFEITURA MUNICIPAL**, **até o terceiro dia útil anterior a abertura do envelope n.º 1**, citado no preâmbulo deste edital, os documentos descritos nos itens 2.1.1 a 2.1.3 abaixo citados, para aquisição do “Certificado de Registro/ Cadastro”.

##### **2.1.1. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

2.1.1.1. Cédula de Identidade do(s) diretor(es) ou sócio(s) responsável(is) pela empresa (pessoa jurídica);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

- 
- 2.1.1.2. Certidão atualizada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores;
  - 2.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
  - 2.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **2.1.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:**

- 2.1.2.1. Cartão de Inscrição no CNPJ/MF;
- 2.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativamente à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 2.1.2.3. Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal (Mobiliários e Imobiliários) do domicílio da sede do proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.1.2.4. Prova de regularidade de situação para com a seguridade social, INSS e FGTS, para pessoas jurídicas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A prova de regularidade será efetuada mediante apresentação de Certificado Regularidade de Situação junto ao FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade;
- 2.1.2.5. Certidão Trabalhista atualizada.
- 2.1.2.6. Sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada de Enquadramento pela Junta Comercial competente para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

### **2.1.3. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

2.1.3.1. Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultado do ultimo exercício fiscal já exigidos e apresentados na forma da lei (art. 31, I da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

2.1.3.1.1. As empresas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço/balancete mensal, apurado de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei n.º 8.541/92, que comprove a boa situação financeira da mesma, devidamente assinado pelo contador da empresa.

2.1.3.2. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, ou de execução patrimonial, expedida na sede da pessoa física proponente.

2.1.4. Estarão impedidos de participar desta licitação, as empresas que tenham algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, que seja diretor ou servidor dos órgãos da Administração Municipal – direta ou indireta, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

2.1.5. As empresas cadastradas nesta PREFEITURA, possuidoras de Certificado de Registro Cadastral, CRC, em vigor, deverão enviar até o terceiro dia útil anterior a abertura do envelope n.º 1 citado no preâmbulo deste Edital, o documentos e certidões necessárias para a atualização do cadastro de acordo com a habilitação exigida para a presente Licitação.

### **DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.**

2.1.6. As interessadas em participar da presente licitação deverão entregar até o **dia 06 de Julho de 2018 às 13h30** impreterivelmente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa a razão ou denominação social da empresa e o número da presente TOMADA DE PREÇO, sendo o de Nº 1- referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e o de Nº 2 – à PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1.6.1. As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação, deverão credenciar representante maior de 21 anos, por escrito, com poderes específicos para renunciar ao recurso relativo à habilitação previsto na alínea “a”, inciso I, do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. A credencial deverá ser entregue, em separado, por ocasião da apresentação dos envelopes ou diretamente à Comissão Municipal Permanente de Licitação - CPML, no ato de abertura dos envelopes.

2.1.6.2. Os atos de abertura poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porem só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a ata, os representantes credenciados pelas proponentes.

**2.2. ENVELOPE Nº 1** – deverá conter em seu interior os seguintes documentos.

2.2.1. Certificado de Registro/ Cadastro expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA.

2.2.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis de que não existe nenhum fato impeditivo da habilitação da empresa nesta licitação.

2.2.3. Declaração de que a empresa não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários. A declaração deverá ser firmada **(somente assinada, não precisa de reconhecimento de firma em cartório)** pelo representante legal da empresa.

**2.3. ENVELOPE Nº 2** – Proposta deverá conter em seu interior os seguintes documentos:

2.3.1. Carta-Proposta em papel timbrado com o nome da empresa, o número da presente Tomada de Preços e n.º do Processo, contendo:

2.3.1.1. **Valor unitário de cada item e valor global cotado, valor total do lote.**

2.3.1.2. Declaração de que se sujeita plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na execução do presente certame.

2.3.1.3. Declaração de que observarão rigorosamente as instruções do Presente Edital, bem como as recomendações da PREFEITURA, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização do objeto licitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

2.3.2. Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (Trinta) dias contados da data da apresentação das propostas.

2.3.3. Nome completo, número do RG e CPF do representante legal da proponente, para eventual assinatura do contrato.

2.3.4. Nome do signatário, função na empresa, assinatura, CPF e RG.

2.3.5. Não serão levadas em conta ofertas estranhas ao objeto da Licitação, que, de qualquer forma, interfira no princípio de igualdade dos licitantes, como também não se admitirá propostas que apresente preços global ou unitário simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, não se admitindo, ainda, propostas para fornecimento inferior às quantidades licitadas.

### **3. DO PROCEDIMENTO:**

3.1. A Comissão Julgadora de Licitação realizará a abertura dos envelopes n.º 01 examinará os documentos apresentados, rubricando-os juntamente com os representantes das licitantes presentes.

3.2. Serão liminarmente excluídas as licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para habilitação constante do presente Edital e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, sendo-lhes devolvidos os envelopes n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

3.3. A comissão poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos, no tocante à habilitação proceder, em prosseguimento, na mesma reunião, a abertura do envelope n.º 2 contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes sejam devidamente científicadas da data e do horário de sua abertura.

3.4. Abertos os envelopes n.º 2 das empresas habilitadas, serão as propostas rubricadas pela Comissão e representantes credenciados presentes.

3.5. Os representantes tomarão ciência do julgamento do certame e do competente ato adjudicatório por meio de publicação na IMPRENSA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

3.6. À Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

## 4. DO JULGAMENTO

4.1. Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração o **menor preço POR LOTE** apresentado observado o subitem seguinte.

4.2. Como critério de aceitabilidade dos preços unitários, a Comissão Julgadora verificará se os mesmos estão dentro da realidade do mercado.

4.3. Caso haja empate nos preços ofertados entre duas ou mais propostas, em primeiro lugar, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes qualificadas serão convocadas.

4.4. Serão desclassificadas:

4.4.1. As proponentes que não atendam às exigências do presente Edital, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam.

4.4.2. As propostas com valor global manifestamente inexequíveis, conforme Artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666.

## 5. DOS PRAZOS:

5.1. O Objeto do Presente Certame deverá ser entregue, conforme a solicitação da contratante, direto no Município, sem qualquer ônus a Prefeitura, no decorrer do exercício de 2018 **no prazo de 48 horas** após o pedido feito pelo departamento de compras.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 6.1. RECURSOS:

6.1.1. Poderão ser interpostos recursos em conformidade com o estabelecido no Capítulo V - Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

### 6.2. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS:

6.2.1. A empresa declarada vencedora da licitação será convocada para assinar o contrato, cujo teor do respectivo termo é apresentado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

conforme minuta anexa, destacando-se entre outras, as condições a seguir:

## **6.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.3.1. O pagamento será efetuado após entrega da mercadoria, emissão da nota fiscal e cronograma e de pagamento pela tesouraria.

## **6.4. REAJUSTES:**

6.4.1. Os valores propostos não serão reajustados.

## **7. SANÇÕES:**

7.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

## **8. DO CONTRATO**

8.1. Homologada a adjudicação do objeto da licitação, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou outro instrumento que o substitua na forma da lei.

## **8.2. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:**

8.2.1. É facultado à administração, quando a proponente vencedora não atender a convocação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, invocar remanescentes, na ordem de classificações, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **9.1. DA CONTRATADA:**

9.1.1. Deverá se responsabilizar pela execução do objeto licitado, observando rigorosamente o estipulado neste Edital e seus anexos;

9.1.2. Quando da ocorrência de irregularidades de quaisquer natureza deverá comunicar por escrito e através do "Diário de Ocorrências", tão



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tomar as providências devidas;

9.1.3. Deverá facilitar qualquer informação à CONTRATANTE;

9.1.4. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5. Outros fatos que a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

## **9.2. DA CONTRATANTE**

9.2.1. Registrar no “Diário de Ocorrências”.

9.2.2. Atestação dos registros da CONTRATADA;

9.2.3. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

9.2.4. Determinações de providencias para o cumprimento do objeto licitado;

9.2.5. Efetuar os pagamentos que forem devidos à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

10.1. Executado o contrato, o OBJETO será recebido por Comissão Especial na forma dos requisitos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 e junho de 1999, com suas alterações.

10.2. A CONTRATANTE rejeitará, no todo OBJETO executado em desacordo com o contrato.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

---

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:

- Ficha 54 – 04.123.0002.2006.0000 - Manut. Da Div. De Adim. e Finanças
- Ficha 80 – 12.361.0003.2009.0000 – Manut. Do Ensino Fundamental
- Ficha 96 – 12.365.0003.2091.0000 – Manut do Ensino Infantil
- Ficha 130 - 27.812.0034.2014.000 - Operação Manut. Edu. Física Desp. E Lazer
- Ficha 147 – 10.301.0004.2015.0000 – Operação e Manut. Do F. Mun. De Saúde.
- Ficha 170 - 10.301.0004.2987.0000 – Manut. Do P. S. F.
- Ficha 241 – 04.122.0006.2020.0000 – Manut. Op. Div. Obras e Serv. Municipal
- Ficha 347 – 08.244.0012.2019.0000 – Manut. Depart de Assistência Social

11.2. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do objeto da presente licitação, não podendo invocar posteriormente, nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do contrato.

11.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos e instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais especiais aplicáveis.

11.4. Compete às interessadas fazer minucioso exame dos elementos constantes deste Edital e seus anexos de modo a poderem, **em tempo e por escrito**, apresentar todas as dúvidas encontradas, para os devidos esclarecimentos por parte da Diretoria de Compras ou à PREFEITURA, conforme o caso.

11.5. O resultado de tal exame deverá ser apresentado até o 4º **(quarto) dia útil** anterior a abertura dos envelopes de habilitação para análise e solução por parte da PREFEITURA.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:**

12.1. A impugnação do Edital terá lugar nas condições do que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

---

aquisição do objeto , observando o que dispõe o Art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

### **13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

- 13.1. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações sobre a presente Tomada de Preços poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, fone ( **0xx14) 3285-1244.**
- 13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação desta Tomada de Preços ou Execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

Cabralia Paulista-SP, 20 de Junho de 2018.

**JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

## **MODELO ANEXO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**OBJETO:** Fornecimento de material de construção para os setores da Prefeitura Municipal.

Em atendimento a determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e data:

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

## MINUTA CONTRATO **TP N.º 004/2018**

Pelo presente instrumento particular a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, com sede à Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661, CNPJ/MF 46.137.469/0001-78, doravante denominada PREFEITURA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**, brasileiro, residente no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, portador da R.G. n.º ..... e a Empresa ....., com sede Rua ....., N.º ...., na cidade de ....., Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual ....., doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo Sócio-Proprietário Sr. (a) ....., residente e domiciliado, na cidade de ....., Estado de SP, inscrito CPF/MF sob n.º ..... e portador da cédula de identidade RG n.º ....., tendo em vista a homologação em seu favor da **TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018** de 31/01/2018, tem entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a entregar os **materiais de construção nos setores da prefeitura municipal**, em conformidade com os documentos da **TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018**, conforme cláusulas Segunda e Terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- b) Edital do **TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018** e seus anexos;
- c) Proposta da **FORNECEDORA**, devidamente assinada e rubricada.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - O valor do presente contrato é de aproximadamente R \$ .....

3.1.1. Os valores propostos não serão reajustados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

3.2 - O objeto deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias:

Ficha 54 - 04.123.0002.2006.0000 - Manut. Da Div. De Adim. e Finanças  
Ficha 80 - 12.361.0003.2009.0000 - Manut. Do Ensino Fundamental  
Ficha 96 - 12.365.0003.2091.0000 - Manut do Ensino Infantil  
Ficha 130 - 27.812.0034.2014.000 - Operação Manut. Edu. Física Desp. E Lazer  
Ficha 147 - 10.301.0004.2015.0000 - Operação e Manut. Do F. Mun. De Saúde.  
Ficha 170 - 10.301.0004.2987.0000 - Manut. Do P. S. F.  
Ficha 241 - 04.122.0006.2020.0000 - Manut. Op. Div. Obras e Serv. Municipal  
Ficha 347 - 08.244.0012.2019.0000 - Manut. Depart de Assistência Social

## CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, conforme emissão da nota fiscal e agendamento pelo setor competente .

## CLÁUSULA QUINTA PRAZOS

5.1 - O Objeto ora contratado será executado no decorrer do exercício de 2018, a partir da assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Sem que ela se limite sua responsabilidade, será a **CONTRATANTE** responsável pelos seguintes itens:

6.1.1 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias, referente Tomada de Preço N° 002/2018;

6.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a ela se limitem:

7.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Tomada de Preço N°004/2018;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

**7.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providencias, incidindo a CONTRATADA no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada na cláusula oitava;**

7.1.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA PENALIDADES**

8.1 - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial além da aplicação das sanções previstas no **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018** e neste contrato;

8.2 - Em caso de inexecução do objeto licitado, erro de execução e inadimplemento contratual, atraso injustificado na entrega do objeto, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e em especial o previsto no artigo 87 da referida Lei;

### **CLÁUSULA NONA FORÇA MAIOR**

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos do inimigo público, guerras, terremotos, chuvas, tempestades, raios, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão da **CONTRATANTE** que venha ocasionar atraso à **CONTRATADA**;

Nenhuma parte será responsável para a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de Força Maior;

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma **CONTRATADA**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

---

9.4 - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior, à **CONTRATANTE.** ;

## CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES

11.1 - À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, especialmente nos seguintes casos:

11.1.1 - Se o objeto licitado não se encontrarem de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido na licitação;

11.1.2 - Se a **CONTRATADA** requerer concordata ou tiver sua falência decretada;

11.1.3 - Para rescisão deste contrato, aplica-se no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORNECIMENTO

12.1 - Os materiais deverão ser entregues conforme a solicitação da contratante, independente de quantidades e dias, direto no Município, sem ônus a contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

-----  
13.1 - As partes elegem de comum acordo foro da cidade e comarca de Duartina, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir duvidas que porventura surgirem na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Cabralia Paulista, .....

Pela **CONTRATANTE:**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Pela **FORNECEDORA:**

.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

## MODELO PRADÃO DE PROPOSTA E ITENS

LOTE 1				MATERIAL DE PINTURA
ITEM	UN	EMBAL.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UN	5.0L	11	ÁGUA RAZ 5 LITROS
2	SC	8.0KG	125	CAL DE PINTURA
3	M	M	305	LONA PRETA 4X100 37.50GR/M2
4	UN	UN	11	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM
5	UN	UN	12	ROLO LÃ SINTÉTICA 23CM
6	UN	UN	12	CABO PARA ROLO DE 23CM
7	GL	3.6L	33	SELADOR ACRILICO GL 3.6L
8	UN	5.0L	41	THINNER MULTI USO 5 LITROS
9	GL	3.6L	27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE STANDARD GL 3.60L
10	LT	18.0L	17	TINTA LATEX STANDARD LT 18L
11	LT	18.0L	18	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L
12	UN	UN	11	TRINCHA PARA PINTURA 3"
13	UN	UN	11	TRINCHA PARA PINTURA 3/4"

LOTE 2				MATERIAL PARA TRATAMENTO DE PISCINA
ITEM	UN	EMBAL.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	L	1.0L	30	ALGICIDA MANUTENÇÃO 1L
2	UN	UN	5	FITA TESTE 4 EM 1 PARA ANÁLISE DE PH, CLORO, ALCALINIDADE TOTAL E ESTABILIDADE DE CLORO, EMBALAGEM COM 50 FITAS
3	UN	23ML	10	REAGETE DE PH - VERMELHO 23ML

LOTE 3				MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
ITEM	UN	EMBAL.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	KG	1.0KG	28	ARAME RECOZIDO TORCIDO N° 18 KG
2	M3	M3	32	AREIA FINA LAVADA
3	M3	M3	32	AREIA GROSSA LAVADA
4	SC	20KG	255	CAL HIDATRADA CHIII
5	SC	20KG	65	CAL VIRGEM CV
6	SC	50KG	303	CIMENTO PORTLAND CPII
7	BR	12M	25	AÇO CA 50 6.30MM
8	BR	12M	152	AÇO CA 50 10.00MM
9	BR	12M	152	AÇO CA 60 4.20MM
10	BR	12M	152	AÇO CA 50 8.00MM
11	M3	M3	32	PEDRA BRITADA N°1
12	KG	1.0KG	10	PREGO 15X15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

13	UN	UN	50	TELHA FIBRO CIMENTO 2440MM X 1100MM X 5MM - SEM ADIÇÃO DE AMIANTO
14	UN	UN	50	TELHA FIBRO CIMENTO 3050MM X 1100MM X 6MM - SEM ADIÇÃO DE AMIANTO
15	UN	UN	7200	TIJOLO DE BARRO 8 FUROS 19CMX19CMX9CM
16	UN	UN	3200	TIJOLO COMUM 19CMX9CMX4CM

LOTE 4				FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
ITEM	UN	EMBAL.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UN	UN	5	CARRINHO DE JARDIM RODA MACIÇA
2	UN	UN	5	REGUA DE ALUMÍNIO 3 M

LOTE 5				MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO
ITEM	UN	EMBAL.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	M	M	1000	FIO FLEXIVEL 6.00MM2
2	M	M	1000	FIO PARALELO 2 X 1.50MM2
3	M	M	1000	FIO FLEXIVEL 2.50MM2
4	M	M	1000	FIO FLEXIVEL 4.00MM2
5	UN	UN	60	LUMINÁRIA MONTADA 2 X 40W
6	UN	UN	60	REATOR ELETRONICO 2 X 40W

LOTE 6				MATERIAL HIDROSANITÁRIO
ITEM	UN	EMBAL.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	TB	75GR	20	ADESIVO DE PVC 75GR
2	UN	UN	27	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL
3	BR	6.0M	60	TUBO DE PVC ESGOTO DN 100 MM-NBR 5688 (6.0 M)
4	BR	6.0M	80	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM AGUA FRIA DN 25 MM - NBR 5648 (6.0 M)

## **DADOS OBRIGATÓRIOS :**

TP N.º:

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

Responsável:

RG N.º , CPF N.º

FONE:

E-MAIL:

Assinatura:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA/SP  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
TP N° 003/2018

Nome da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página [www.cabralia.sp.gov.br](http://www.cabralia.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: ....., ..... de ..... de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA /SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.